



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
(Art. 72, da Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a razão da escolha da contratada e o preço ofertado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA CORPORATIVA, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO COM REDE PROFISSIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROTEADORES, SWITCHES, CABOS, ETC...) SOB O REGIME DE COMODATO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poço Redondo/SE, em conformidade com o [art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021](#), e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO ([Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021](#)):

O [fornecedor comprovou](#) ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o melhor e menor preço dentre aqueles que participaram da disputa, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal.

A Administração nos autos do processo apresentou todo planejamento para a contratação, adotando o tipo de solução que promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado.

02 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO ([Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021](#)):

Os preços obtidos na fase de disputa, sem maiores aprofundamentos, demonstram que estão adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

De acordo com o exposto constatou-se que a empresa **TOPNET TELECOM SERVIÇOS LTDA**, deve ser contratada com base no que prescreve o [Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021](#). Submete-se a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Senhora Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, autorize a contratação conforme artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Poço Redondo/SE, 06 de março de 2025.

ANA MÉRCIA DA SILVA SILVEIRA
Responsável pela elaboração